

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA**  
EVANDRO VASQUES - RG 274\*\*\*551 - NI 1533646 - POLICIAL PENAL I - CSCF 2008/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

**SECRETARIA DA SAUDE**  
THAIS DE BARROS SILVA - RG 465\*\*\*322 - NI 1534686 - MEDICO I - CSCF 2016/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

**UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**  
RAFAEL ALVES BATISTA - RG 139\*\*\*20 - NI 1534201 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 2014/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
IZABELA FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA - RG 443\*\*\*37 - NI 1534766 - NUTRICIONISTA - CSCF 2011/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JORGE ABNER INOCHEA PAREDES - RG 236\*\*\*16828 - NI 1534819 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA - CSCF 2009/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCOS VINICIUS DE SOUSA - RG 215\*\*\*2 - NI 1533632 - MEDICO NEFROLOGISTA - CSCF 2015/2026 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

## COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO APOSENTADORIA DESPACHO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**DESPACHO DO COORDENADOR PODER JUDICIARIO**  
ALEX KENJI SUMIYA - 801\*\*\*9906 - NI 1535244 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.  
GIAN LUCAS SUDATTI DA COSTA - 505\*\*\*608 - NI 1535232 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HELOISA PANDOLFI MOREIRA - 499\*\*\*644 - NI 1535247 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOICE LOPES DA SILVA - 200\*\*\*69 - NI 1535112 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS - 452\*\*\*515 - NI 1535242 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

**UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**  
JOAO LUCAS HANA FRADE - 482\*\*\*112 - NI 1535226 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

THIAGO TOMAZ LUIZ - 626\*\*\*7 - NI 1534651 - Fica suspenso por 84 (oitenta e quatro) dias a contar de 06/09/2026, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, da Secretaria da UP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

## DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DESPACHO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 143, inciso I, alínea "c" da Resolução SGGD 25, de 16/05/2025.

**PODER JUDICIARIO**  
571\*\*\*74 - GIULIO ALBERTO COUTINHO MARCOLIN - NI 1534697 - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 18/08/2026, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, da Secretaria da TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR.

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA SPPREV-DADM Nº 40, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, no uso das competências e atribuições previstas no artigo 7º do Anexo I do Decreto nº 70.388, de 24 de fevereiro de 2026, no artigo 3º, inciso I, alínea "e", da Portaria SPPREV-PRES nº 189, de 22 de maio de 2026, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o constante no processo SEI Nº 152.00000471/2023-33, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2021 celebrado entre a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV e a empresa **HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTD.** inscrita sob o CNPJ nº 05.396.103/0001-36, que tem por objeto a prestação de serviços de teleatendimento (Central de Atendimento) receptivo e ativo humano, no formato eletrônico

(através de Portal de Voz / URA-Unidade de Resposta Audível), via correio eletrônico (e-mails), agendamento e envio de mensagens SMS (Short Message Service).

I - Karina Oliveira Lima - matrícula 197;  
II - Daniela Beterquini Nagata - matrícula 1009;  
III - Roberta Ubida Sanches - matrícula 1015.  
Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e normativos que regulem ou venham a regular a matéria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.  
CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI  
Diretora Administrativa

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14381, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:  
Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 030/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), que tem por objeto a prestação de serviços de rede privada virtual (VPN) com suporte à segurança da informação.  
Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Eduardo Fontolan Damasceno, Coordenador, como gestor;  
II – Yuri Silva Santos, Chefe de Divisão, como gestor substituto;  
III – Mariane Daniele Santana Silva, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;  
IV – Vera Lucia Lopes de Oliveira, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo substituto.  
Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VIVIANE FERNANDA DUTRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14382, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 020/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), que tem por objeto a prestação de serviços de sustentação do Sistema E-Vistoria / VPN – Rede Privada Virtual, infraestrutura virtualizada on premises (IaaS) avançada, plataforma como serviço – PaaS banco de dados Oracle Enterprise, Plataforma como serviço PaaS Aplicação WebSphere, armazenamento de objetos e certificado SSL Standard – OV (Raiz Internacional) para o Sistema E-Vistoria.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Eduardo Fontolan Damasceno, Coordenador, como gestor;  
II – Yuri Silva Santos, Chefe de Divisão, como gestor substituto;  
III – Mariane Daniele Santana Silva, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;  
IV – Vera Lucia Lopes de Oliveira, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VIVIANE FERNANDA DUTRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14383, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 6º e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 060/2023, celebrado entre o Departamento

Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), que tem por objeto a prestação de serviços implementação de infraestrutura física.

Art. 2º A equipe de gestores do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Kelly Viviane Costa Inocencio, Chefe de Divisão, como gestor;  
II – Renato Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, como gestor substituto;  
III – Edgar Moreno Rosa, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;  
IV – Allen John Silva dos Santos, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 6º e parágrafos, da Lei federal nº 8.666, de 1993 c.c. artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VIVIANE FERNANDA DUTRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14384, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 055/2025, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Edgely LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento e instalação de solução de sala segura modular, denominada Data Center, incluindo realização de Moving em regime TURN KEY.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

I – Alex da Silva Bispo, Chefe de Divisão, como gestor;  
II – Kelly Viviane Costa Inocencio, Chefe de Divisão, como gestor substituto;  
III – Allen John Silva dos Santos, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo;  
IV – Edgar Moreno Rosa, Assistente Técnico III, como fiscal técnico e administrativo substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VIVIANE FERNANDA DUTRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14385, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e no inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 3º, do artigo 8º, e do artigo 117, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, dos artigos 15 a 20 do Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados para exercer as atribuições de gestores e fiscais, referente ao Contrato nº 081/2026 (Contrato ECT nº 9912276622), celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e a contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que tem por objeto a contratação de serviços múltiplos, destinados ao atendimento das demandas institucionais.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais do contrato será composta dos seguintes servidores e/ou empregados públicos:

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)  
I – Deivid Santos de Oliveira, Chefe de Divisão, como gestor;  
II – Daniel André Janzen, Coordenador, como gestor substituto.  
Diretoria de Fiscalização de Trânsito (DFT)  
I – Cynthia Tiemi Nihy, Coordenador, como fiscal setorial;  
II – Erika Cristina Pestana Santos Duarte, Coordenador, como fiscal setorial substituto.

Diretoria de Habilitação e Condutores (DHC)  
I – Evelyn Roberta Fortunato Silva, Coordenador, como fiscal setorial;  
II – Davi Isaac Macedo, Chefe da Divisão, como fiscal setorial substituto.

Diretoria de Veículos Automotores (DVA)  
I – Anderson Pereira de Souza, Coordenador, como fiscal setorial;  
II – Felipe Gonçalves Lima de Lucena, Chefe de Divisão, como fiscal setorial substituto.

Art. 3º Os gestores e fiscais do contrato ora designados deverão exercer as atribuições previstas nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as atribuições dos gestores e/ou fiscais nomeados em portarias anteriores que não estão listados nesta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VIVIANE FERNANDA DUTRA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### PORTARIA DETRAN-SP Nº 14386, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) no uso das competências do item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053,